

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.289,9306
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.409,0862
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.349,4321
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.401,8515
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.237,4442
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.349,4321
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.253,0128
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.222,6522
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,9827
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.349,4321
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.447,0574
12	48610.007994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.237,4442
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.349,4321
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.401,8515
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.470,9265
19	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
20	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.401,8515
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.373,3631
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.448,6244
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.447,0574
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.401,8515
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.349,4321
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.289,9306
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.237,4442
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.349,4321
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.445,8626
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.315,8457
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.261,2128

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.349,4321
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.349,4321
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.371,9922
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.232,8336
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.300,0276
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.265,3270
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.349,4321
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.349,4321
41	48610.009494/2003	Baúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.479,0818
42	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.349,4321
43	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
44	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.300,0276
45	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupira	1.322,7664
46	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.349,4321
47	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.401,8515
48	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.349,4321
49	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.349,4321
50	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,2469
51	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
52	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.401,8515
53	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.349,4321
54	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.401,8515
55	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.237,4442
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.401,8515
57	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.300,0276
58	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.232,8336
59	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.349,4321
60	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.300,0276
61	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.445,8626
62	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.401,8515
63	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.484,3722
64	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.484,3722
65	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.445,8626
66	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.300,0276
67	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.401,8515
68	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.368,0504

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
69	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.330,2877
70	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.300,0276
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.401,8515
72	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.300,0276
73	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.401,8515
74	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.349,4321
75	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.452,6295
76	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
77	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.352,4901
78	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.252,7398
79	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
80	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.345,7918
81	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.237,4442
82	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.237,4442
83	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.401,8515
84	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.237,4442
85	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.401,8515
86	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.343,5501
87	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
88	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.323,7405
89	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.401,8515
90	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.447,0574
91	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.351,8118
92	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.349,4321
93	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.374,7044
94	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.401,8515
95	48610.009134/2005-57	Concriz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
96	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
97	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.351,8118
98	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.300,0276
99	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,9827
100	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.300,0276
101	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	Espírito Santo	1.300,0276
102	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
103	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.276,4809

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
104	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.452,6295
105	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.315,8457
106	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.470,9265
107	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.401,8515
108	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.401,8515
109	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.448,6244
110	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.445,8626
111	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
112	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
113	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.315,8457
114	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.229,2914
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.349,4321
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.228,1040
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.401,8515
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.401,8515
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.401,8515
120	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.401,8515
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.154,1071
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.401,8515
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.401,8515
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.349,4321
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.300,0276
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.300,0276
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.349,4321
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.401,8515
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.349,4321
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.349,4321
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.401,8515
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.401,8515
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.401,8515
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.351,8118
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.349,4321
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.300,0276
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.352,7113
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.300,0276
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.401,8515

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.352,7113
141	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.300,0276
142	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.300,0276
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.401,8515
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.209,4038
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.229,1127
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.447,0574
147	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.375,4266
148	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
149	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
150	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.486,9827
151	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.486,9827
152	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.368,0504
153	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.401,8515
154	48610.004750/99	Guaiaamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.479,0818
155	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.349,4321
156	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
157	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.401,8515
158	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.445,8626
159	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.300,0276
160	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.171,8061
161	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.154,1071
162	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.401,8515
163	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.237,4442
164	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.300,0276
165	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.349,4321
166	48610.003900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
167	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.401,8515
168	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.349,4321
169	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.401,8515
170	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.300,0276
171	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.300,0276
172	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.401,8515
173	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.349,4321
174	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.447,0574

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
175	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.351,8118
176	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.351,3086
177	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.454,6233
178	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.349,4321
179	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.206,0823
180	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,9441
181	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.349,4321
182	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.300,0276
183	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.409,0862
184	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.409,0862
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.409,0862
186	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.351,8118
187	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.300,0276
188	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.300,0276
189	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.300,0276
190	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.300,0276
191	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.300,0276
192	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.401,8515
193	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.479,0818
194	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.401,8515
195	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.401,8515
196	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.349,4321
197	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.452,6295
198	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
199	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.349,4321
200	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.349,4321
201	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.316,3295
202	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.349,4321
203	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
204	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.401,8515
205	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.401,8515
206	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.401,8515
207	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.401,8515
208	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
209	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.300,0276
210	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.300,0276

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
211	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.300,0276
212	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,9441
213	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.239,9418
214	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.257,2685
215	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.251,5252
216	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.401,8515
217	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.401,8515
218	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.401,8515
219	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.237,4442
220	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.237,4442
221	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.237,4442
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.237,4442
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.237,4442
224	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.479,0818
225	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.478,6624
226	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.401,8515
227	48000.003675/97-61	Miranga Leste	Baiano Mistura	1.401,8515
228	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.401,8515
229	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.349,4321
230	48000.003725/97-37	Moréia	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
231	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.349,4321
232	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.348,6699
233	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.300,0276
234	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,9827
235	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.349,4321
236	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.447,0574
237	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
238	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.300,0276
239	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.349,4321
240	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
241	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.401,8515
242	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.349,4321
243	48000.003573/97-91	Oliva	Tld de Oliva	1.258,2313
244	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.289,9306
245	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.349,4321

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
246	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
247	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.401,8515
248	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
249	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
250	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.445,8626
251	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.349,4321
252	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.401,8515
253	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.189,4814
254	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.389,2209
255	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.486,9827
256	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.470,9265
257	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.447,0574
258	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.349,4321
259	48610.009494/2003	Piracaba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.479,0818
260	48610.003882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.479,0818
261	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.448,6244
262	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
263	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
264	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.349,4321
265	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.349,4321
266	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.401,8515
267	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.401,8515
268	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.227,5792
269	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.349,4321
270	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.349,4321
271	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.401,8515
272	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.349,4321
273	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.349,4321
274	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.401,8515
275	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.401,8515
276	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.349,4321
277	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.401,8515
278	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.401,8515
279	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.362,3752
280	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.237,4442

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
281	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.300,0276
282	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.401,8515
283	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.401,8515
284	48000.003764/97-99	Rio Doce	Espírito Santo	1.300,0276
285	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.401,8515
286	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espírito Santo	1.300,0276
287	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.309,1688
288	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.401,8515
289	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.300,0276
290	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.300,0276
291	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.401,8515
292	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.300,0276
293	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.300,0276
294	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.349,4321
295	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.401,8515
296	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.401,8515
297	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.300,0276
298	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.300,0276
299	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.300,0276
300	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.300,0276
301	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.300,0276
302	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.300,0276
303	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.401,8515
304	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.401,8515
305	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.452,6295
306	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.275,5183
307	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.252,1964
308	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.349,4321
309	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
310	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.300,0276
311	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.331,0867
312	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.237,4442
313	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.349,4321
314	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.349,4321
315	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.357,2160
316	48000.003693/97-42	São Domingos	Baiano Mistura	1.401,8515

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
317	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.337,9184
318	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.300,0276
319	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.300,0276
320	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.447,0574
321	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.401,8515
322	48610.003884/2000	Sapinhoá	Tld de Guará	1.322,5332
323	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.352,7113
324	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.401,8515
325	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.300,0276
326	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.349,4321
327	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.349,4321
328	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.349,4321
329	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.349,4321
330	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.401,8515
331	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.237,4442
332	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.401,8515
333	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.401,8515
334	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.452,6295
335	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.351,8118
336	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.401,8515
337	48610.007986/2004	Tabuaiaí	Espírito Santo	1.300,0276
338	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.351,8118
339	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.392,4828
340	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.401,8515
341	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,9441
342	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.401,8515
343	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.447,7522
344	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	TLD de Aruanã	1.324,1399
345	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.445,8626
346	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.336,0261
347	48610.001427/2008-39A	Tiê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,9441
348	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.389,9505
349	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.349,4321
350	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
351	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.349,4321

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.001293/2008-56	Trovoada	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,9441
353	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	TLD de Waimea	1.242,3922
354	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.371,9922
355	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.349,4321
356	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.430,9441
357	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.349,4321
358	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.392,4828
359	48610.009151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
360	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.349,4321
361	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
362	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.261,2128
363	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.239,9418
364	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.315,8457
365	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.405,8181
366	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.343,4320
367	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.349,4321
368	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.208,0923
369	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
370	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.452,6295
371	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.448,6244
372	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
373	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,9265
374	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.335,5554
375	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.325,7096
376	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.272,1488
377	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,9827
378	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - São Mateus do Sul	Óleo de Xisto	1.241,4145

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.447,0574
Camamu	Baiano Mistura	1.401,8515
Campos	Baleia Azul	1.371,9922
Ceará	Ceará Mar	1.315,8457
Espírito Santo	Peroá	1.486,9827
Potiguar	Pescada	1.470,9265
Recôncavo	Uirapuru	1.430,9441
Santos	Condensado de Merluza	1.479,0818
Sergipe	Piranema	1.448,6244
Solimões	Urucu	1.452,6295
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.401,8515
Maior Brasil	Peroá	1.486,9827

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de FEVEREIRO de 2013 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.373,3631/m³**.